

**Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais – Prodemge  
CNPJ:16.636.540/0001-04**

**Ata da reunião nº 021/2019 do Comitê de Auditoria Estatutário – CAE, realizada em  
31/07/2019**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada aos 31 dias do mês de julho de 2019, de 15:30 às 16:30 horas, na sede da Prodemge, unidade Cidade Administrativa, Prédio Gerais, 4º andar, sala 8.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Presentes os membros Carlos Antônio Duarte, Luís Carlos Jardim e Sandro César Borges, representando a totalidade dos membros do Comitê.
3. **MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo presidente do Comitê, Sr. Carlos Antônio Duarte.
4. **CONVIDADOS:** Não houve
5. **ORDEM DO DIA:**

**1) Análise da elegibilidade de indicado a Diretor Administrativo da Prodemge - Eduardo Bahia Martins Costa**

O CAE analisou a documentação recebida da Assessoria Jurídica para análise da elegibilidade do indicado ao preenchimento de cargo de Diretor Administrativo Financeiro da Diretoria Executiva da Prodemge, Eduardo Bahia Martins Costa.

Os membros do CAE, por unanimidade, foram de opinião que os documentos apresentados estavam em conformidade com o que estabelece a Lei 13.303/16, o Decreto 47.154/17 e o Estatuto Social da empresa, e elaboraram o Relatório CAE 006/2019 sobre a elegibilidade do indicado, a ser encaminhado ao Conselho de Administração.

**2) Análise da elegibilidade de indicado a suplente de membro do Conselho Fiscal da Prodemge - Enio de Melo Coradi**

O CAE analisou a documentação comprobatória recebida da Assessoria Jurídica para análise da elegibilidade de indicado ao preenchimento do cargo de Suplente no Conselho Fiscal da Prodemge, Enio de Melo Coradi.

Os membros do CAE, por unanimidade, foram de opinião que os documentos apresentados estavam em conformidade com o que estabelece a Lei 13.303/16, o Decreto 47.154 e o Estatuto Social da empresa, e elaboraram o Relatório CAE 007/2019 sobre a elegibilidade do indicado a ser encaminhado ao Conselho de Administração.

**3) Análise da elegibilidade de indicado a suplente de membro do Conselho Fiscal da Prodemge - Marcos Innecco Corrêa**

O CAE analisou a documentação comprobatória recebida da Assessoria Jurídica para análise da elegibilidade do indicado ao preenchimento de cargo de Suplente no Conselho Fiscal da Prodemge, Marcos Innecco Corrêa.

Os membros do CAE, por unanimidade, foram de opinião que os documentos apresentados estavam em conformidade com o que estabelece a Lei 13.303/16, o Decreto 47.154 e o Estatuto Social da empresa e elaboraram o Relatório CAE 008/2019 sobre a elegibilidade do indicado a ser entregue ao Conselho de Administração.

**4) Análise da elegibilidade de indicado a suplente de membro do Conselho Fiscal da Prodemge - Keli Cristina Alves Lucchesi**

O CAE analisou a documentação comprobatória recebida da Assessoria Jurídica para análise da elegibilidade da indicada ao preenchimento de cargo de Suplente no Conselho Fiscal da Prodemge, Keli Cristina Alves Lucchesi.

Verificou que não havia sido informado no "Formulário de Elegibilidade" a experiência profissional da indicada (item 18), além de não ter sido anexada a comprovação da experiência exigida pela Lei 13.303/2016 e corroborada pelo Estatuto Social da Prodemge em seu artigo 60, inciso III.

Diante deste fato, o CAE informou ao Departamento Jurídico da companhia da necessidade de completar a documentação faltante para que o processo de verificação da elegibilidade seja concluído.

- 6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foram os trabalhos suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, que, lida, conferida, e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

Belo Horizonte, 31 de julho de 2019.



**Carlos Antônio Duarte**

Presidente



**Luís Carlos Jardim**

Membro



**Sandro César Borges**

Membro